LEI N. 270 de 21 de Maio de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Créditos Especiais

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais nas importâncias que forem necessária, para ocorrer ao pagamento de serviços técnicos especializados do firma 'Organização Técnicas de Assessoria Soberana', com sede em São Paulo, referente ao serviço de prestação de Contas dos Recursos do fundo Rodoviário Nacional desta Prefeitura nos termos da lei N. 236 de 22/09/70.

Art. 2º - Os créditos especiais abertos serão cobertos com os próprios recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 21 de Maio de 1971.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal